Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 637,DE 12 DE MAIO DE 1962-

AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DOS TRANSPORTES,PARA RECEBIMENTO DE UM AUXILIO DE CR$10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).

$$$$$$$$$

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-Fica o EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a firmar convênio com a SECRETARIA dos TRANSPORTES,para recebimento de um AUXILIO ESPECIAL de cr$10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS),do GOVERNO do ESTADO,na fórma do que dispõe o DECRETO nº 13.356,de 28 de março de 1962,para ser aplicado no asfaltamento da estrada que liga o AEROPORTO á cidade.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,12 DE MAIO DE 1.962

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

0000000000

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,EM ERECHIM,12 DE MAIO DE 1962.

a-ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

0000000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA

LEI N. 637 de 12 de maio de 1 962

Autoriza o Executivo a firmar convênio com a Secretaria dos Transportes, para recebimento de um Auxílio Especial de Cr$ ... 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros)

JOSÉ MANDELLI FILHO, Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber, em cumprimento ao disposto no art. 49º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria dos Transportes, para recebimento de um Auxílio Especial de Cr$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros), do Governo do Estado, na fórma do que dispõe o Decreto N. 13.356, de 28 de março de 1962, para ser aplicado no asfaltamento da estrada que liga o aeroporto à cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Erechim, 12 de maio de 1 962.

JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

Secretaria de Administração Municipal, em Erechim, 12 de maio de 1 962.

Antônio Vasconcelos e Souza
Secretário de Administração

Rig.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Erechim

-LEI Nº 637,DE 12 DE MAIO DE 1962-

AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DOS TRANSPORTES,PARA RECEBIMENTO DE UM AUXILIO DE CR$10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS).

$$$$$$$$$

JOSE' MANDELLI FILHO,Prefeito Municipal de Erechim. Faço saber,em cumprimento ao disposto no artº 49º,inciso II,da LEI ORGANICA do MUNICIPIO,que a CAMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º-Fica o EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a firmar convênio com a SECRETARIA dos TRANSPORTES,para recebimento de um AUXILIO ESPECIAL de cr$10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS),do GOVERNO do ESTADO,na fórma do que dispõe o DECRETO nº 13.356,de 28 de Março de 1962,para ser aplicado no asfaltamento da estrada que liga o AEROPORTO á cidade.

Artº 2º-Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM,12 DE MAIO DE 1.962

a-JOSE' MANDELLI FILHO-PREFEITO

0000000000

Registre-se e publique-se.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,EM ERECHIM,12 DE MAIO DE 1962.

a-ANTONIO VASCONCELOS E SOUZA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

0000000

"CONFERE COM O ORIGINAL"

CÂMARA MUNICIPAL Erechim SECRETARIA